

Nota Introdutória

As dimensões de uma instituição são definidas pelas pessoas que a constroem. Consideradas, na atualidade, o ativo de maior importância dentro das organizações, em cujo espectro encontram-se inseridas as entidades e os órgãos públicos, as pessoas exercem papel fundamental na edificação de seu capital intelectual. Afinal, constituem o alicerce sobre o qual as organizações desenvolvem sua cultura institucional.

No Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, essa dinâmica não poderia dar-se de forma diferente. A história do *Parquet* confunde-se com parte relevante da história das pessoas que dele fizeram parte e que contribuíram largamente para o seu engrandecimento, tanto quanto para a sua projeção nas searas social e jurídica.

Visando ao resgate de um passado que se lança e se imiscui no presente, a *Revista* divulga, na seção intitulada *Memória Institucional – Personalidades*, diversas entrevistas, fruto de projeto de pesquisa do Centro de Memória do MPRJ, as quais visam a homenagear personalidades de destaque em nossa Instituição. Estas personalidades, cuidadosamente selecionadas, abrilhantaram, pela sua atuação, a história do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, constituindo importante arcabouço para a compreensão de sua memória institucional.

Afrânio Silva Jardim e Marcelo Lessa: Dois Mestres e o Atual Sistema Penal

Texto e entrevista:
Márcio Klang – Coordenador
Nataraj Trinta – Historiadora



Marcelo Lessa, Dr. Márcio Klang e Dr. Afrânio Silva Jardim

Apresentação – Procurador-Geral de Justiça José Eduardo Ciotola Gussem:

Eu queria parabenizar o colega Márcio Klang pela condução dos trabalhos. Realmente tem feito um trabalho brilhante à frente do Centro de Memória do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro. É uma oportunidade de resgatar a história do *Parquet* fluminense e com isso registrar a participação de pessoas extremamente importantes do nosso Ministério Público: Dr. Afrânio Silva Jardim, hoje nos honra com a sua presença aqui. Dr. Afrânio, que dispensa maiores apresentações. Processualista de *school*, autor de inúmeras obras, professor de Direito Processual Penal acima de tudo e professor de inúmeros membros do Ministério Público, juízes de direito, defensores

públicos e advogados. Então, para todos nós do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, Dr. Afrânio, é uma honra tê-lo aqui como o 4º entrevistado desse Projeto Personalidades com o colega Marcelo Lessa Bastos, que também é um jovem talento da área processual, e temos a certeza de que será um evento que só engrandecerá a nossa Instituição. Muito obrigado.

Bloco 01:

M. Klang: Quem é Afrânio Silva Jardim?

Afrânio Silva Jardim: Eu nasci no Rio de Janeiro em 1950, estou, por conseguinte, com 68 anos. Formei-me em Direito na Universidade Federal do Rio de Janeiro, antiga Nacional de Direito. Entrei para o Ministério Público de forma meio acidentada porque eu tive que fazer dois concursos.

M. Klang: Eu sei, em um deles eu estava lá.

Afrânio Silva Jardim: O primeiro eu inadvertidamente assinei a prova, identificando, não é?!

M. Klang: Você saiu da sala branco feito essa ficha. Eu disse “Afrânio, volta lá. Tira e faz, e escreve de novo”. Não deixaram, [e ele disse] perfeitamente.

Afrânio Silva Jardim: E naquela época não tinha concurso todo ano, demorou. Nós estávamos até em testilha com o governador, a instituição no modo geral, o Chagas Freitas, não é?! Então demorou um pouco, aí eu fiz o outro concurso. Aquele concurso eu fiz também que eu consegui uma liminar, fiz as provas escritas...

M. Klang: Eu me lembro, foi até o final.

Afrânio Silva Jardim: Fiz a prova oral, tirei uma boa colocação e tal, mas no mérito, o [mandado] de segurança eu perdi, evidentemente, não é?! Identifiquei a prova. Aí tive que fazer um outro concurso e passei com a mesma colocação.

M. Klang: Seu pai, se não me engano, era professor de história, não é isso?!

Afrânio Silva Jardim: Não, papai foi professor de história quando eu era jovem. Ele era professor na SUESC de Instituições de Direito Público na Faculdade de Economia e ele foi diretor da Faculdade de Economia.

M. Klang: Ah, sim.

Afrânio Silva Jardim: É, meu pai. Mas eu tenho uma irmã mais velha que é do Ministério Público, aposentada, Procuradora de Justiça [Sueli]. A minha esposa Eliete, aqui presente, é Promotora de Justiça aposentada. Minha filha, Júlia Costa Silva Jardim, é Promotora do Tribunal do Júri. Sempre estive ligado ao Ministério Público.

M. Klang: Se não me engano, tem uma história que eu me recordo que alguém me contou do colégio São José, não é isso?

Afrânio Silva Jardim: Foi, eu fiz um curso, meus estudos foram sempre em instituições religiosas e hoje eu sou agnóstico. Mas estudei no Santa Teresa, colégio de madre, na Tijuca. Depois fui para o São José, colégio [irmão] marista. Esse que você quer que eu diga, onde eu consegui ser reprovado e expulso.

M. Klang: Isso.

Afrânio Silva Jardim: Eu fui reprovado e fui expulso do colégio.

M. Klang: Mas essas passagens pitorescas e peculiares é que têm graça, Afrânio.

Afrânio Silva Jardim: É porque naquela época já era difícil ser reprovado e eu consegui.

M. Klang: É, você conseguiu.

Afrânio Silva Jardim: Consegui, consegui. Tinha segunda época, se eu ficasse em três disciplinas, você ficava em segunda época. Eu fiquei em quatro para não ter nem segunda época, então foi direto, não é?! E depois eu fui, por vingança, meu pai me botou no Santo Antônio Maria Zaccaria, colégio de padre. Só faltou fazer a PUC, não é?! E eu sempre digo isso, é meio repetitivo, mas aqui não, que talvez tenha sido muita sorte minha eu ter ficado reprovado, porque me atrasou um ano. Então entrei na Faculdade Nacional de Direito, onde tinha um movimento estudantil, o CACO. Entrei em 1974.

M. Klang: Não.

Afrânio Silva Jardim: Não, eu me formei em 1974. Entrei em 1969. Saí em 1974, 5 anos. E, em 1969, já tinha o AI-5 em dezembro de 1968. Então não tinha mais movimento estudantil. O centro acadêmico estava fechado, era censura, um colegiozinho, a gente não podia ficar conversando no corredor e tal. Aquela coisa toda da ditadura militar.

M. Klang: Decreto 477.

Afrânio Silva Jardim: Porque se eu tivesse entrado um ano antes, pelo meu envolvimento político, sempre tive até por influência do meu pai. É possível que eu tivesse me envolvido com aquele movimento estudantil e até quem sabe...

M. Klang: Sim, que foi bastante intenso aqui, não é?!

Afrânio Silva Jardim: É.

M. Klang: Influência do Maio de 68 lá na França.

Afrânio Silva Jardim: É. Quem sabe até caído na luta armada, naquela época, não é?! Até por uma questão assim mais romântica daquela época, não é?! Por aquele voluntarismo lá da esquerda e tal. Então eu não participei disso em razão da minha reprovação. Quer dizer, talvez se eu não tivesse ficado reprovado eu não estivesse aqui hoje.

M. Klang: Sim.

Bloco 02:

M. Klang: Você como Promotor de Justiça, enfrentou e participou de muitos processos. Mas qual foi aquele processo que te deu assim, um maior desafio? Qual foi aquilo que te deu assim mais empolgação, vamos chamar assim, não é?! Como Promotor...

Afrânio Silva Jardim: O que teve mais repercussão foi o sequestro do ônibus. Eu sempre confundo. É 174 ou 147.

M. Klang: É 174.

Afrânio Silva Jardim: 174, pois é. Foi esse que deu uma repercussão, mas isso não teve grandes problemas. O que teve um maior problema pra mim foi o assassinato, o homicídio do filho do Castor de Andrade, pelo sobrinho, pelo primo. O sobrinho do Castor de Andrade. Esse foi um julgamento...

M. Klang: E por quê? Qual era, vamos dizer assim, a...

Afrânio Silva Jardim: Bom, além da duração assim de três dias e meio, o clima de insegurança era absoluto. No auditório você não sabia quem era...

M. Klang: Isso já no Júri, claro?

Afrânio Silva Jardim: No Júri. Eu fiquei 16 anos no Tribunal do Júri.

M. Klang: Aqui na capital?

Afrânio Silva Jardim: Aqui na capital. E basta dizer que em um dos dias de madrugada que a gente ia saindo, eu estava com a segurança fornecida pelo Procurador-Geral na época. E o PM [acho que um cara felizardo], que ia saindo no corredor chegou para mim e disse: "Doutor, não podemos sair por aqui." Eu falei "Não? Por quê?" E ele: "Não, porque o matador do bicho está sentado aí na cadeira, temos que sair pelos fundos".

M. Klang: Olha que espetáculo.

Afrânio Silva Jardim: Eu falei: "Não". Naquela época eu era muito empolgado "O Estado não sai pelos fundos!" Saí pela lateral, não foi bem pelos fundos, mas saí pela lateral. Quando nós saímos era um temporal de madrugada, [algumas vezes] até minha filha Júlia estava comigo. Basta dizer que o assistente de acusação...

M. Klang: Isso foi em que ano, Afrânio, mais ou menos? Década de 90? Alguma coisa assim?

Afrânio Silva Jardim: Sim, sim. Noventa, década de 90. O assistente de acusação, um grande advogado ainda hoje, um dos melhores, renunciou à procuração por falta de segurança na véspera do julgamento. E é porque é uma coisa complicada, não é?! Às vezes

a guarda do Jogo do Bicho com... Naquela época, o Jogo do Bicho era importante e hoje já...

M. Klang: Perdeu um pouco o...

Afrânio Silva Jardim: O sentido, não é?! E a gente saiu de madrugada pelo fórum, parecia um filme de Al Capone que a gente via. Aqueles carrões imensos, não é?! Que a gente vê hoje...

M. Klang: É, qualquer semelhança não é mera coincidência.

Afrânio Silva Jardim: Um temporal, uma chuva, relampejando. E eles, vários carros do Jogo do Bicho, com os seguranças todos e eu fui com o carro da minha filha, a outra filha que já faleceu, que era um “Corsazinho”. Para disfarçar, para eu não ir com o meu carro e anotarem a minha placa. E eu ali, humilhado, ali num “Corsazinho” e aqueles carros...

M. Klang: Mercedes...

Afrânio Silva Jardim: Eu fiquei engarrafado ao sair do Fórum e os carros, todos aqueles carros passando, todos aqueles carros imensos e os seguranças todos. Eu fiquei em uma situação tensa, não é?! E eu parado no meio do pessoal todo, não é?!

M. Klang: E a acusação? Ou, melhor dizendo, o papel do Ministério Público neste processo era um papel difícil ou a prova era boa?

Afrânio Silva Jardim: Muito difícil. Na minha ótica, apareceu a verdade absoluta, não sei nem se eles sabem, mas no meu entendimento apareceu uma testemunha falsa dizendo a verdade. Eles precisavam...

M. Klang: Geralmente é o contrário.

Afrânio Silva Jardim: O X9 não podia aparecer. Então criaram uma testemunha com identidade falsa no inquérito para ela dizer o que realmente tinha ocorrido.

M. Klang: Olha que interessante. Essa eu nunca vi não.

Afrânio Silva Jardim: Um processo complicadíssimo, interessantíssimo. Se descobriu quem [seria] o mandante através de uma jogada muito

inteligente do advogado. E quem estava sendo indiciado é um... Hoje seria um miliciano, na época, um ex-PM contratado para matar. E um grande advogado foi à delegacia procurar esse inquérito. O delegado muito esperto disse “[Ô meu senhor,] esse soldado, ex-soldado da PM, não teria condições de...”.

M. Klang: Pagar aquele escritório?

Afrânio Silva Jardim: “Segue e vê para onde ele vai”. E ele foi exatamente para o escritório em Bangu, do filho do Castor de Andrade, e aí se percebeu que ele talvez fosse o mandante. E através de interceptações, aquela coisa muito complicada, se chegou a ele e acabou condenado.

M. Klang: Quer dizer, era um processo complicado, seja pela repercussão, seja pela insegurança e seja pela própria natureza do processo.

Afrânio Silva Jardim: É muito interessante o processo, é muito interessante. Havia uma polícia de um lado, uma polícia do outro lado, ligada ao Jogo do Bicho. A Velha Guarda com a nova guarda.



Dr. Afrânio Silva Jardim

Bloco 03:

M. Klang: Esse ano vai fazer 30 anos da nossa Constituição de 1988. Naquela ocasião, em 1987, 1988, várias categorias e vários poderes da República ficavam fazendo plantão em Brasília e exatamente por causa da elaboração da nova Constituição. Qual foi, se você se lembra, qual foi a participação do Ministério Público na elaboração dessa redação que acabou vingando na Constituição de 1988? E como é que essa Constituição de 1988 impactou, porque você entrou ainda sob esta Constituição anterior. Muito bem, como é que ela impactou em termos institucionais para o Ministério Público Estadual e Federal?

Afrânio Silva Jardim: É, a participação mais efetiva parece que foi pela CONAMP. A aplicabilidade era muito boa naquela época da Confederação Nacional do Ministério Público.

M. Klang: Que, se não me engano, na época se chamava CAIMP, me corrija se eu estiver errado.

Afrânio Silva Jardim: É, é. E as associações também, não é?!

M. Klang: Também.

Afrânio Silva Jardim: Dos estados, também fizeram bastante *lobby*, bastante pressão e tal. E eu até participei também de certa maneira compondo a redação de alguns dispositivos. Lembro do Luiz Fernando de Freitas Santos.

M. Klang: O Cláudio Ramos?

Afrânio Silva Jardim: Cláudio Ramos, exatamente. Tinha uma atividade muito intensa e conhecia bem o Ministério Público, a parte de processo penal e, realmente fez um trabalho muito positivo. Tanto é que o Ministério Público passou a ter um capítulo muito importante na Constituição. Que é preciso usar bem também, não é?!

M. Klang: Sim, sim.

Afrânio Silva Jardim: Se cabe aqui a gente de repente enveredar para alguns aspectos críticos...

M. Klang: Fique à vontade para falar o que você achar que deve falar.

Afrânio Silva Jardim: É como dizia o Tornaghi: “Tem o uso e tem o ab-uso”, não é?! O abuso. Então é preciso que a gente tenha uma limitação a respeito dessa atividade persecutória. Eu costumava dizer que eu era Promotor de Justiça, buscava promover, não sei se consegui justiça e não promotor de acusação. Mas enfim, o fato é que o Ministério Público teve a sua independência realmente na Constituição de 1988. E na época a gente já dizia que em termos normativos é o melhor Ministério Público do mundo.

M. Klang: Sim, muito adiantado inclusive para aquele momento, não é?!

Afrânio Silva Jardim: É, e isso revolucionou tudo. A gente, você se lembra, a gente ocupava um andar, dois andares na Nilo Peçanha, 12. Segundo e terceiro andar.

M. Klang: Caindo aos pedaços.

Afrânio Silva Jardim: Caindo aos pedaços, não é?! Hoje quem está caindo aos pedaços somos nós, não mais o Ministério Público. Com a normatividade positiva do Ministério Público, isso fortaleceu inclusive a independência funcional e independência econômica em face do executivo, duodécimo, aquela coisa. Então passamos a ter capital para...

M. Klang: Você se lembra dos tempos complicados que logo depois que você entrou...

Afrânio Silva Jardim: É, não tinha gabinete no Fórum.

M. Klang: Não tinha mesa e cadeira na sala.

Afrânio Silva Jardim: Os juízes primeiro tiravam a Defensoria Pública, depois tiravam o Ministério Público, não é?! A Defensoria Pública sempre foi o primo pobre entre nós, não é?!

M. Klang: É.

Afrânio Silva Jardim: Primeiro se expulsava o Defensor Público da sala dele, depois tinha Promotor que não tinha máquina, na época

era máquina de escrever. Não tinha sequer máquina de escrever, tinha que pedir no cartório emprestado e tal.

M. Klang: Está me fazendo lembrar, Afrânio, quando eu cheguei a Cambuci *city*, eu fui Promotor em Cambuci. Perto de Itaocara onde Dr. Ertulei era Promotor. E a máquina de escrever estava com defeito, aí eu consegui um telefone emprestado, porque nós não tínhamos telefone, telefone oh!... Telefone.

Afrânio Silva Jardim: Celular nem pensar.

M. Klang: Não, celular não existia. Aí eu liguei do cartório para a Procuradoria e disse: “escuta, eu preciso de uma máquina de escrever porque a minha está quebrada”. “O senhor pode passar aqui e buscar”. Aí eu fui à Nilo Peçanha, 12, segundo andar, peguei uma máquina de escrever e fui andando pela rua. Era mais ou menos assim que nós éramos tratados.

Afrânio Silva Jardim: A situação era muito precária.

M. Klang: Dramática.

Afrânio Silva Jardim: A situação era dramática. Hoje o Ministério Público perto do que era é inimaginável, a gente não podia imaginar que ia chegar ao que chegamos. Fatores dos mais variados possíveis e altamente positivos, tudo isso.

Bloco 04:

M. Klang: Quem é Marcelo Lessa Bastos?

Marcelo Lessa: Eu sou daquele concurso dos treze aprovados. Aquele concurso de 1994, aquele em que foram treze aprovados, na época em que o Biscaia foi Procurador-Geral. Eu nasci aqui no Rio, em Brás de Pina, no subúrbio do Rio, não era de família da área do Direito, nunca tive tradição na área do Direito.

M. Klang: E como é que você foi parar lá? Na área do Direito?

Marcelo Lessa: O Afrânio falou também, por acaso eu fiz dois vestibulares, um para medicina na UFRJ, na época era no Cesgranrio,

perdão. Passei na primeira fase e não fui fazer a segunda e, depois, eu fiz o segundo vestibular, também do Cesgranrio para direito. Passei e falei “quer saber de uma coisa? Vou ficar por aqui mesmo.” Mas por acaso. E depois que eu me formei, o primeiro concurso que abriu foi do Ministério Público. Não se trata de vocação, nada em especial, simplesmente foi o primeiro concurso que abriu. Eu era policial civil, naquela época, como o senhor lembrara, era uma época muito difícil para se querer trabalhar honestamente na polícia civil daquela época, da década de 1990. E eu estava doido para sair, evidentemente, e até me recordo que exatamente o meu concurso foi aquele período mais tenso de relacionamento. Foi o período do Biscaia, o período de perseguição da cúpula do Bicho, não é?! Em que vários delegados que estavam na cúpula da polícia acabaram, na época, investigados. Aquelas atuações do Cáfaró e da Denise Frossard etc. Enfim, naquela época, não se exigia dois anos de formado, a gente podia fazer o concurso direto. Então eu me formei na UERJ em 1993 e me inscrevi no primeiro concurso que abriu, foi do Ministério Público, se fosse da Defensoria teria feito, se fosse da magistratura teria feito também. E aí fiz esse e passei, acabei ficando. Fui um dos treze aprovados e acabei ficando. Inicialmente fui para Itaperuna e depois fui para Campos onde estou até hoje, toda a minha parte acadêmica desenvolvi lá.

M. Klang: Na faculdade de Direito de Campos que é uma fundação, não é isso?!

Marcelo Lessa: Que é uma fundação, hoje chamada Centro Universitário Fluminense. Lá nós tivemos um programa de mestrado, depois eu saí e vim para a Gama Filho fazer o doutorado.

M. Klang: Saudosa Gama Filho.

Marcelo Lessa: E agora nós estamos implantando novamente e eu seria o Coordenador do novo programa de mestrado lá em Campos.

Bloco 05:

M. Klang: Quais são as diferenças entre o MP que você encontrou quando você entrou e o MP de hoje? Em 1994 já não era mais aquela situação que nós, do concurso do Afrânio e o meu em 1976, do Ertulei; que era uma pobreza franciscana.

Marcelo Lessa: Mas não era tão bom quanto hoje não. Pelo contrário, você estava falando de... Lembro-me do depósito de material que ficava ali na Travessa do Ouvidor exatamente. Eu andei muito carregando bolsa de material na Travessa do Ouvidor; máquina, máquina manual, as primeiras máquinas elétricas remontam àquele período do MP de 1994. Hoje eu acho interessante, os colegas recém-concursados ligam para o CRAAI e querem que no dia seguinte chegue o material lá.

M. Klang: Legenda: máquina de escrever é uma coisa que antecedeu o computador. Pode continuar.

Marcelo Lessa: Isso é o datilógrafo, também naquela época, não é?! Isso é o datilógrafo...

M. Klang: Datilógrafo? Legenda: ele digita.

Marcelo Lessa: E uma outra coisa, eu me lembro que quando cai o sistema hoje em audiência no computador, ninguém faz mais nada, ninguém toma declaração.

M. Klang: É, para tudo.

Marcelo Lessa: E eu sempre guardei uma máquina de escrever manual e não deixo de ouvir ninguém por isso.

M. Klang: Não, e isso você está tocando em um assunto impressionante.

Marcelo Lessa: E as pessoas olham e ficam achando uma coisa de outro mundo a pessoa digitando na máquina de escrever.

M. Klang: Sem olhar.

Marcelo Lessa: E acham aquilo uma coisa fantástica.

M. Klang: Marcelo, e é uma coisa impressionante, porque se o sistema cai, para tudo.

Marcelo Lessa: Para tudo e ninguém consegue resolver porque o sistema não deixa.

M. Klang: Não, não. O sistema não deixa.

Marcelo Lessa: Eu várias vezes pedi para conversar com o sistema, quem sabe eu consigo convencer o sistema. Porque é assim em tudo quanto é lugar, “o sistema...” então me deixa conversar com o sistema. Mas na época que eu entrei era ruim também. Carreguei muita bolsa de material lá da Travessa do Ouvidor e, às vezes, a gente, quando surge umas discussões na lista dos colegas mais novos, e a gente lembra disso, “vocês são nostálgicos e as coisas têm que evoluir”. Não, não se trata de nostalgia, se trata de um choque de realidade para vocês verem o que tem hoje e procurar coisas mais sérias para reclamar.

Bloco 06:

M. Klang: Quando você entrou, você foi ser titular em Itaperuna ou você era regional? Como é que era a carreira naquele momento?

Marcelo Lessa: Não. Na época não tinha Promotoria Regional. Na época tinha aquela estratificação, terceira, segunda e primeira. Eu fiquei um longo tempo até ser titular porque naquela época havia uma vinculação entre o estágio probatório, que eram dois anos naquela época, e a possibilidade de ser titularizado. Isso só caiu na época do Pinheiro, que conseguiu, com dificuldade, fazer essa desvinculação e a partir daí as pessoas puderam se titularizar.

M. Klang: Mas então, você, como Promotor de terceira categoria. Você era titular de uma comarca ou você era substituto? Isso que eu queria saber.

Marcelo Lessa: Não existia a figura do Promotor substituto. Promotor de terceira, pelo que eu me recordo, posso estar enganado, é que era o que se hoje denomina Promotor substituto. Então nós éramos designados e para Itaperuna ninguém queria ir, portanto eu fiquei um longo tempo sem ser titular no mesmo órgão.

M. Klang: Que era uma comarca pesada que eu me lembro.

Marcelo Lessa: Eu até hoje só tive duas remoções na minha vida. Sempre tive muitos anos no mesmo órgão, não é?! Itaperuna e Campos. Só. E fiquei um longo tempo. Depois fui promovido, já na época da descategorização, e foi aí que se criou o Promotor substituto e o Promotor titular. Eu sou do concurso de uma época que fazia inveja, porque tinha cem cargos, claro, sempre vagos, que jamais eram preenchidos. Então as pessoas com muito pouco tempo estavam

próximas dos locais de seu interesse porque não tinha ninguém e no fim a gente acumulava, inclusive nem era remunerado naquela época. Fazia-se mesmo por consideração à movimentação. Então eu sou daquela época, a gente fica um pouco nostálgico às vezes.



Dr. Márcio Klang e Marcelo Lessa Bastos

M. Klang: Mas eu pergunto o seguinte, Marcelo: Hoje em dia passaram-se 90, vamos dizer, 20 anos.

Marcelo Lessa: Vinte e cinco.

M. Klang: Vinte e cinco anos. O número de processos, o número de réus ou na área cível, a quantidade aumentou consideravelmente, até porque o movimento forense não foi proporcional exatamente ao crescimento da população.

Marcelo Lessa: Sem dúvida.

M. Klang: Ele foi muito maior do que o crescimento da população. Eu pergunto a você o seguinte: Será que nós poderíamos ter continuado com aquele modelo anterior?

Marcelo Lessa: Claro que não, mas o mínimo que a gente deveria fazer, em minha opinião, e eu procuro fazer assim na minha Promotoria, que é extremamente enxuta, de correição em correição diminui o acervo. O que eu procuro fazer é que eu tomo as decisões e passo para a assessora o que eu quero que ela faça, e não o contrário. Claro que a estrutura tem que existir, eu não consigo imaginar trabalhar sem computador com o volume de demandas que tem hoje, e pela quantidade de representações que recebem, sobretudo em tutela coletiva, em grande maioria infundadas. Facilitadas em grande parte pelo cômodo canal da ouvidoria que qualquer pessoa de mau humor, de madrugada fala as maiores atrocidades e o indivíduo tem que ter trabalho para apreciar aquilo, para despachar e, às vezes, levemente, sem nenhuma consequência por conta da proteção do anonimato. Então o trabalho triplicou com esses recursos, a forma como a porta se abriu, e é claro que a gente precisa de uma estrutura para fazer frente a isso sem dúvida nenhuma.

Bloco 07:

M. Klang: Afrânio, agora eu vou fazer uma pergunta provocativa. Quais foram as conquistas do Ministério Público Estadual, no caso do Rio de Janeiro, no primeiro governo do Brizola?

Afrânio Silva Jardim: Bom, antes de o Brizola tomar posse, nós tivemos aquele movimento na instituição chamado Vigília...

M. Klang: Institucional?

Afrânio Silva Jardim: Institucional, que era uma greve com outro nome. Porque na época a greve de funcionário público era crime contra a segurança nacional. Então a gente mudou o nome para mudar a incidência da norma penal.

M. Klang: Isso é muito comum no Brasil. Muda-se o nome.

Afrânio Silva Jardim: É. Fizemos talvez a primeira greve de funcionário público depois da ditadura. A anistia foi em 1985, se não me engano.

M. Klang: Foi.

Afrânio Silva Jardim: Nós estávamos em uma situação precaríssima, o governa era...

M. Klang: Ostensivamente nos perseguia.

Afrânio Silva Jardim: Era uma designação indireta a ditadura militar do governador Chagas Freitas. Era uma eleição indireta.

M. Klang: E ele particularmente não gostava do Ministério Público.

Afrânio Silva Jardim: Embora tivesse sido do quadro do Ministério Público.

M. Klang: Sim. Pela janela, mas foi.

Afrânio Silva Jardim: Ele foi Procurador nomeado, naquela época era nomeado, não era concursado. Enfim, fizemos uma paralização; fomos ao Palácio. Fizemos missas e saímos à missa.

M. Klang: Passeatas?

Afrânio Silva Jardim: Passeatas.

Marcelo Lessa: Isso não foi da minha época não.

Afrânio Silva Jardim: O Brizola foi, você falou, foi 1986, não é?!

M. Klang: De 1982 a 1986

Afrânio Silva Jardim: De 1982 a 1986, isso foi então em 1981, não é?! Por aí...

M. Klang: A Vigília foi.

Afrânio Silva Jardim: Em 1979.

M. Klang: Isso.

Afrânio Silva Jardim: E até digo isso, eu sempre digo, eu fui o único do meu concurso que ainda no estágio probatório fui participar, inclusive de passeata, ao Palácio, pra ser recebido pelo secretário do Chagas Freitas, mas nem me lembro, enfim.

M. Klang: Alexandre Camacho.

Afrânio Silva Jardim: Isso. Eu acho que sim. É. E aí que entra na tua pergunta. Quando o Brizola entrou, ele entrou tendo assumido previamente compromissos com a classe. Através do Vivaldo Barbosa, que foi Secretário de Justiça dele e Secretário de Polícia Civil durante uma época. Inclusive a designação do Procurador mais votado, e fizemos uma eleição informal, que foi o Nicanor Médici Fischer.

M. Klang: E ele respeitou?

Afrânio Silva Jardim: Respeitou.

M. Klang: Ele não era obrigado a respeitar.

Afrânio Silva Jardim: Não, não. Na época poderia se designar Procurador-Geral, o próprio Clóvis Paulo da Rocha, Desembargador aposentado e era Procurador-Geral de Justiça, não é?! E o Brizola foi muito positivo para o Ministério Público naquele momento.

M. Klang: A mais importante que você enfocou, no Procurador-Geral, ser escolhida uma lista...

Afrânio Silva Jardim: Promotor natural, isso o obrigou a uma porção de questões.

M. Klang: E o nivelamento. Lembra-se do nivelamento?

Afrânio Silva Jardim: Entre Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro...

M. Klang: Você tinha duas situações completamente díspares.

Afrânio Silva Jardim: Exatamente.

Bloco 08:

M. Klang: Quais são os principais obstáculos que você encontra, dentro e fora do Ministério Público, para você exercer a sua função de Promotor?

Marcelo Lessa: Acho que os obstáculos são mínimos. Tudo que a gente já enfrentou hoje, a estrutura que se tem. Pelo que já se foi no passado, quem quer realmente fazer alguma coisa, exercer bem a sua função tem toda a estrutura para isso.

M. Klang: Mas eu digo o seguinte...

Marcelo Lessa: O serviço de pesquisa, não precisa nem perder tempo pesquisando jurisprudência. Está tudo à disposição, à mão. É só querer fazer.

M. Klang: E externamente? Você está na Tutela Coletiva, não é isso?

Marcelo Lessa: Eu estou na Tutela Coletiva.

M. Klang: Então, aí você depende de outros órgãos públicos para o trabalho ser desempenhado pela promotoria de Tutela Coletiva?

Marcelo Lessa: Eu não tenho do que reclamar. Comigo eu acho até que funciona razoavelmente bem. Não sei se pelo tempo que estou lá. A maior dificuldade que eu vejo hoje em dia apenas é o excesso de demandas. Pessoas nos procurando ou representações com umas notícias absolutamente surreais e que demandam tempo, inclusive para indeferir, se demanda tempo.

M. Klang: Você pode contar alguma pitoresca ou...

Marcelo Lessa: Ah é. Muito interessante. Eu me lembro que eu recebi uma representação reclamando da poluição sonora proveniente de uma casa de velórios. Essa eu nunca esqueci, proveniente de uma casa de velórios. Eu chamei o noticiante e perguntei o que é que era, e ele: "Não, porque as pessoas choram lá e se desesperam. E, quando chega a família e, na hora de enterrar, grita: "Ai, pelo amor de Deus!" E chora e começa a cantar música religiosa alto." Eu perguntei: "Quanto tempo? A frequência de velório aqui é de quanto em quanto tempo?" "Ah, umas duas, três vezes por mês. Isso me incomoda."

M. Klang: Está morrendo gente que nunca morreu antes, é isso?

Marcelo Lessa: É possível. E uma outra também que vai ter, certamente agora em junho, não é?! De quatro em quatro anos agora tem, não é?! Que são as representações que chegam...

Afrânio Silva Jardim: Copa do Mundo.

Marcelo Lessa: Contra o fechamento de ruas e aglomerações de pessoas...

M. Klang: Ah, da Copa.

Marcelo Lessa: Em dias de jogos do Brasil. Eu tenho a decisão pronta já há quatro, seis Copas do Mundo que eu tenho isso. Evidentemente indeferindo, dizendo que o interesse da Tutela Coletiva é exatamente promover o fechamento. Porque estatisticamente para a população, as pessoas que não gostam de futebol como noticiante, felizmente são muito poucas, porque é de uma chatice extraordinária.

Bloco 09:

M. Klang: Como é que fica a efetividade da prestação jurisdicional, se a decisão que foi confirmada em segundo grau não for de imediato cumprida?

Afrânio Silva Jardim: Isso não tem, a meu juízo, nada a ver com impunidade nem com inefetividade. Porque se a prisão for necessária ela pode ser decretada, ou a temporária ou a prisão preventiva, até muito antes da condenação.

M. Klang: Mas ambas têm um prazo, não é?!

Afrânio Silva Jardim: Não, a prisão preventiva não tem prazo. Tem um prazo dos atos processuais, a temporária, e o nome é isso, temporária, é a que tem prazo. Trinta dias, crimes hediondos, prorrogados por mais trinta dias. Mas a prisão preventiva não tem prazo, os prazos são dos atos processuais.

M. Klang: Porque demora muito tempo, você acha justo por outro lado que o réu fique preso preventivamente durante quatro anos? Até o julgamento, a apelação?

Afrânio Silva Jardim: Se a prisão se fizer necessária, tem que se decretar e se manter. Permanecendo os motivos que autorizaram a prisão preventiva.

M. Klang: Então você desvincula uma coisa da outra?

Afrânio Silva Jardim: Não, lógico, são duas coisas diferentes. Os tipos da prisão são diferentes. O problema é o seguinte, essa visão utilitária que o Ministro Barroso tem tanto apregoado etc. e etc., tem que ser levada em consideração pelo legislador. Eu não estou falando do princípio da presunção da inocência na Constituição, que já é suficiente, mas eu falo do Artigo 283, do 105 da Lei de Execução Penal.

Marcelo Lessa: Da revogação do 393.

Afrânio Silva Jardim: O 283, eu era a favor da execução provisória. Eu acho que eu fui o primeiro a falar em execução provisória no Brasil. Eu tenho vários trabalhos no meu livro e mantenho lá no livro. Vai sair uma edição agora esse mês, nova. Mantenho. Agora, depois que veio com a reforma em 2011, o 283 revogou essa reforma. O 383, o que dizia “é efeito da sentença penal [...] sendo o réu preso e mantido preso enquanto não prestar fiança”. O 594 tinha execução provisória no primeiro grau. Réu condenado não sendo primário e [postos estes] tinha que recorrer preso. E era muito mais duro, mas veja bem, agora temos a lei, e por isso que o Supremo não julga. Porque o 283 é inconstitucional? Muito pelo contrário, se não é inconstitucional tem que ser aplicado. Eu discordo, mas é o que está escrito na lei. Nós precisamos ter essa postura de princípio da legalidade. Eu acho hoje que a situação política e institucional está tão ruim que ser legalista já é um grande avanço, manter o que já foi conquistado é um grande avanço. Então não me interessa se isso leva à impunidade ou não. Se leva à impunidade, que o legislador modifique, mas eu não posso passar por cima da lei porque eu não gosto da lei, isso é que é a questão. É isso que está faltando. Leia o 283. Existe uma ação direta para declarar a constitucionalidade. A presidenta Cármen Lúcia não coloca em pauta porque sabe que o supremo não pode declarar inconstitucional o 283. Nada mais constitucional do que ele é. É por isso que teria que soltar o presidente Lula e ela não quer soltar o presidente Lula.

M. Klang: Você concorda com isso, Marcelo?

Afrânio Silva Jardim: O caso [jurídico] dela é o inverso.

M. Klang: Você concorda, Marcelo? Você discorda em partes, você concorda em partes?

Marcelo Lessa: Deixa-me tentar resumir.

Afrânio Silva Jardim: É só pegar o 283. Ele não pode discordar.

Marcelo Lessa: Deixa-me chegar lá, calma.

Afrânio Silva Jardim: Não estou dizendo o que eu acho. Não estou dizendo que se eu fosse legislador eu redigiria o que está redigido não. Estou dizendo o que está escrito.

Marcelo Lessa: Bom, deixa-me tentar resumir, ser bem sintético.

Afrânio Silva Jardim: Está escrito. Não é [inconstitucional].

Marcelo Lessa: Eu, em primeiro lugar, sou um grande fã do princípio da reserva legal da separação de poderes. Por melhor que sejam as intenções, se justifica o ativismo judicial, porque o princípio da reserva legal existe tanto para nos proteger das maldades dos maus, como para nos proteger da bondade dos bons. Então, eu sou absolutamente fã do princípio da reserva legal. E uma coisa que eu aprendi com o Afrânio, pelos anos de convívio, é a coerência. Eu acho que a gente não pode ser incoerente. Falar uma coisa aqui e ali na frente outra coisa que brigue com a premissa que você acabou de estabelecer. Por isso eu sou contra a audiência de custódia e entre outras coisas, em apreço ao princípio da reserva legal.

Afrânio Silva Jardim: Porque é uma resolução do Conselho, não é lei.

Marcelo Lessa: Exatamente, a resolução. Eu acho isso um absurdo, enfim, acordo de não percepção. Todas essas coisas são uma questão de coerência, e tudo que é contrário ao princípio da reserva legal, ainda que eu possa concordar no mérito, não posso admitir [de outra forma].

M. Klang: Isso é um sistema, não é?!

Marcelo Lessa: É um sistema.

Afrânio Silva Jardim: Tudo [na legalidade].

Marcelo Lessa: Deveria ser um sistema, não é?! A vida do professor de processo penal hoje é muito dura, porque não há mais sistema no processo penal. Então tudo se resolve casuisticamente de acordo com as conveniências. Com relação, sem querer fugir da pergunta, com relação à questão da execução antecipada da pena pela condenação de segundo grau. Eu particularmente não acho que o princípio da inocência seja óbice a isso, porque eu concordo com o argumento de que o princípio da inocência tenha a ver com a possibilidade de discussão de matéria de fato. A partir do momento em que não caibam mais recursos em que se vão [revolver] matéria de fato, não me parece que se deva invocar o princípio da inocência como empecilho para execução imediata. E aí vou longe, não precisava nem esperar os embargos de declaração.

M. Klang: Sim, que foram feitos para procrastinar mais cinco anos. Não precisava nem esperar. Os únicos recursos que têm o efeito [devolutivo] de matéria de fato são a apelação, o recurso ordinário...

M. Klang: Ah, mas inventaram os declaratórios com efeitos infringentes.

Marcelo Lessa: Pois é, e os embargos infringentes, você também não pode contar com essa possibilidade, porque você não sabe se vai ter divergência e, sendo unânime, não caberão. Portanto, eu acho que o problema não é a presunção de inocência e, aí sim, pelo apreço à coerência, não dá para deixar de discordar do Afrânio. Pelo fato de que a base legal que o Código de Processo Penal tinha para dar suporte e execução antecipada da pena, que era inclusive desde a condenação em primeiro grau por uma opção do legislador na reforma [ADA] foi revogada. Até porque a [ADA] era contra a execução provisória.

Afrânio Silva Jardim: Reforma da [ADA].

Marcelo Lessa: Então ela propositadamente, por opção dela, foi a primeira lei da reforma [ADA], que revogou a que era a 393 inciso I. E não satisfeito, ainda redigiu expressamente que toda prisão anterior ao trânsito em julgado tem que ser preventiva. Não acho que precisasse emenda à Constituição para mudar isso, bastava um mero projeto de lei que alterasse o código de processo penal e reestabelecesse a possibilidade da prisão. E aí, talvez não em primeiro grau, talvez copiando a ideia da condenação recorrível, tipo um mero projeto de lei que alterasse o código de processo penal para criar um dispositivo semelhante ao antigo 393-I era suficiente com relação a isso. E nas demais situações, a hipótese seria de prisão preventiva, cautelar, que poderia durar até o trânsito em julgado da sentença.